



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 11 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017

Trata-se da Contratação de uma inscrição para os cursos de capacitação, com os temas “Quadro de Pessoal – Cargos e Salários Conforme o TCE” e “Sindicâncias e Processo Disciplinar nos Municípios” ministrado através da empresa Unipública - união para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda. - EPP, com sede administrativa na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 11.227.107/0001-93, no período de 17 a 19 de maio de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

Conforme o cronograma apresentado no curso com o tema “Quadro de Pessoal – Cargos e Salários” serão abordadas as regras e irregularidades nas contratações e remunerações dos servidores públicos conforme as regras do TCE, enquanto no curso sobre “Sindicância e Processo Disciplinar nos Municípios” serão abordados os principais temas relativos as sindicâncias funcionais e processo administrativo disciplinar.

Considerando a relevância destes temas para o serviço público será enviado um servidor para se qualificar sobre, podendo posteriormente difundir as informações com os demais, além de usa-las quando necessário no exercício da função, mantendo-se assim atualizado com as regras do tribunal de contas e demais procedimentos administrativos.

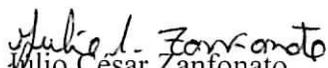
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).


Julio César Zanfonato
Presidente da Comissão



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná